



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 043/2026

APROVADO

Institui a Comenda "Mestres de Maracanaú" e o Prêmio de Eficiência Educacional no âmbito do sistema municipal de ensino de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º – Fica instituído o sistema de reconhecimento de desempenho docente no município de Maracanaú, com a finalidade de:

- I - Valorizar o mérito pedagógico e a dedicação ao ensino;
- II - Disseminar práticas educativas inovadoras na rede municipal;
- III - Estimular a melhoria dos indicadores de aprendizagem (IDEB e SPAECE-Alfa).

Capítulo II - Da Comenda "Mestres de Maracanaú"

Art. 2º – A Comenda "Mestres de Maracanaú" será a honraria máxima concedida anualmente pela Secretaria de Educação aos 20 (vinte) professores que apresentarem os melhores resultados em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º – A escolha dos homenageados basear-se-á nos seguintes critérios:

- I - Assiduidade: Histórico de presença e pontualidade do docente;
- II - Inovação: Uso de metodologias ativas e tecnologias em sala de aula;
- III - Engajamento Comunitário: Projetos que envolvam a família na escola;
- IV - Evolução da Turma: Crescimento percentual da nota média da turma em relação ao ano anterior.

Capítulo III - Dos Prêmios e Incentivos

Art. 4º – Os professores reconhecidos com melhor desempenho farão jus a:

- I - Premiação Pecuniária: Pagamento de um bônus de desempenho (14º salário ou parcela única) proporcional à meta atingida.
- II - Licença Capacitação Prêmio: Prioridade na concessão de afastamento remunerado para cursos de pós-graduação.
- III - Pontuação para Carreira: Atribuição de pontos extras para fins de progressão horizontal e vertical no Plano de Cargos e Carreiras.

Capítulo IV - Da Avaliação e Transparência

Art. 5º – Será criada uma Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), composta por membros da Secretaria de Educação (SME), representantes do Sindicato dos Professores e do Conselho Municipal de Educação.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 6º – O ranking de desempenho e as justificativas das premiações serão publicados anualmente no Diário Oficial do Município, garantindo a transparência do processo.

Art. 7º – Esta Lei será regulamentada e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 03/03/2026
pelo CPF: ***.994.198-** no IP: 192.168.131.91*

Manoel Vieira Correia
Vereador(a) - PP

APROVADO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores(as), membros da Câmara Municipal de Maracanaú;

O município de Maracanaú tem se destacado no cenário estadual pela gestão educacional. No entanto, o reconhecimento individual do esforço do professor é uma ferramenta poderosa de motivação. Este projeto de lei não visa criar uma competição predatória, mas sim premiar a eficácia.

Ao homenagear os melhores desempenhos, a cidade cria referências positivas para os novos docentes e estabelece um padrão de excelência que beneficia diretamente o aluno maracanauense.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13494

